



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº. 109/2016 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 15 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Combate ao *Aedes Aegypti* e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate ao *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ações intersetoriais visando o combate a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; e

CONSIDERANDO finalmente a tríplice epidemia causada pela DENGUE, CHIKUNGUNYA E VÍRUS ZIKA como um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao *Aedes aegypti*;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate ao *Aedes aegypti*. Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da Dengue, Chikungunya e vírus Zika no âmbito do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Art. 3º. O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Instituição	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Débora Costa Batista
	Suplente: Gabriela Batista da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Vilma Veloso de Carvalho Reis
	Suplente: Josefa de Carvalho Costa Almeida
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Wanderley Veloso
	Suplente: Simone Martins Costa
Secretaria Municipal de Obras	Titular: Rosolândia Farias de Oliveira
	Suplente: José Mário Coelho da Silva

§ 1º.) – O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente, Servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º.) – A participação no Comitê será considerada como “serviço relevante” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º.) – As Secretarias Municipais deverão indicar um titular e um suplente para atuar como membros no referido Comitê.

§ 4º.) – As Secretarias Municipais deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou. Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, Entidades da Sociedade Civil e pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê Do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de Julho de 2016.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 108/2016, aos quinze dias do mês de Julho do ano dois mil e dezesseis.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete